



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 77/2022
DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Considerando a continuidade do Serviço Público;

Considerando a excepcionalidade do momento pandêmico por todos vivenciados, o qual exige adoção de medidas temporárias condizentes com o enfrentamento do mesmo;

Considerando o permissivo na legislação municipal quanto à ampliação de carga horária dos ocupantes do magistério local;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Educação, objeto do ofício nº 032/2022/Semed;

Considerando a anuência expressa do servidor da ampliação em questão.

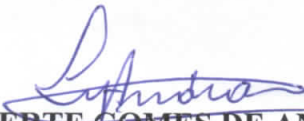
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Ampliar no período de 14/03/2022 a 15/07/2022**, a carga horária de trabalho de 125 para 200 horas mensais, do servidor **José Ireno da Silva**, portador do RG nº 830.573 SSP/SE, inscrito no CPF nº 516.297.125-15, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação – ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA BATISTA DE MELO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14 de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 31 de março de 2022.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal